

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

LUDE UEHARA LIRA

USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

MACEIÓ
2023

LUDE UEHARA LIRA

USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

Trabalho de Conclusão de
Curso apresentado à coordenação
do curso de Medicina da
Universidade Federal de Alagoas,
sob orientação do Professor Doutor
Gerson Odilon.

MACEIÓ
2023

ANATOMIA DO DIREITO

GERSON ODILON PEREIRA
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO
Organizadores

Danielle Leão Diniz
Jaime Wilson Ferreira Pires
Amanda Nogueira Calfa
Victor Felipe Rodrigues Rego
Co-organizadores



editora
VENTUROLI

EDITORA VENTUROLI

CNPJ – 37.192.089/0001-45

Copyright© 2022

EDITOR

Conselho Editorial

E-mail: conselho@editoraventuroli.com

www.editoraventuroli.com

Endereço

Quadra CLS 314 Bloco C Loja 22 – Asa Sul – Brasília-DF

CEP – 70.383-530

Telefone (61) 9 9946-2030

PROJETO GRÁFICO E PRODUÇÃO EDITORIAL

Linotec

www.linotec.com.br

Todos os direitos reservados. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem prévia autorização do autor. (Lei nº 9.610, de 19.02.1998 – DOU de 20.02.1998.)

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Anatomia do direito / organização Gerson Odilon Pereira ... [et al.].
-- Brasília, DF : Editora Venturoli, 2022.

Outros organizadores: Renato Evando Moreira Filho, Danielle Leão Diniz, Jaime Wilson Ferreira Pires, Amanda Nogueira Calfa, Victor Felipe Rodrigues Rego.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-88281-27-7

1. Direito - Estudo e ensino 2. Interdisciplinaridade I. Pereira, Gerson Odilon. II. Moreira Filho, Renato Evando. III. Diniz, Danielle Leão. IV. Pires, Jaime Wilson Ferreira. V. Calfa, Amanda Nogueira. VI. Rego, Victor Felipe Rodrigues.

22-128022

CDU-34(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito 34(81)

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Prefácio

Depois da saúde e da virtude, não há nada de mais precioso no mundo do que o conhecimento, e não há nada mais fácil de adquirir”.

Johann Wolfgang von Goethe.

Em sincronia com este aforismo está a presente obra, a *Anatomia do Direito*, traduzindo o espírito com o qual os autores empreenderam suas confecções. Este livro contempla seu leitor com a tríade da mais-valia humana abordada por Goethe: a ciência e a prática da saúde e da virtude, nomeadamente os campos do conhecimento da Medicina e o Direito. Todavia, vai além, posto que se debruça sobre o diálogo e a interligação entre os distintos domínios.

A Medicina é uma ciência e uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. Também visa orientar e esclarecer aos legisladores na elaboração das normas sobre fatos médicos e fomentar o bem social.

A consumação do Direito de certa maneira é recente, pois nas sociedades primitivas a norma era inexistente, onde tomadas de decisão se baseavam mais nos costumes da época. Justamente, o nascimento do Estado surge pela necessidade de que se harmonizassem as relações das comunidades e do advento de novos grupos sociais, significando língua comum, costumes, tradição e espaço territorial, unindo principalmente o direito à saúde, caracterizando como um todo na nacionalidade.

Desta forma, o título da obra já exala sua essência e seu intento: com uma verdadeira inspiração galênica, dissecar as várias partes do tecido social, jurídico e sanitário brasileiro contemporâneos, expondo subdivisões e o entrelaçamento das mesmas, elencando e explicitando-as de maneira concisa e integral. Partindo de temas essenciais a ambos os campos do saber a exemplo da Bioética, Saúde Pública, Direito Médico e Criminologia. A obra abarca o universo jurídico e seus temas propriamente ditos. Ademais, esmiuça inclusive discussões científico-legais atuais, indo de tópicos como refugiados e a pandemia à sexualidade e o direito, entre muitos outros.

Os Professores Dr. Renato Evando e Gerson Odilon, polímatas e catedráticos da Medicina e do Direito – resolveram com seus pares aqui expor esta interseção entre os

1. Tradução livre. GOETHE, Johann Wolfgang von. *Maximen und Reflexionen*. Aphorismen und Aufzeichnungen. 1907.

campos do saber, sua vivência prática, aliada ao estudo de anos de pesquisas, condensada numa escrita didática. Trata-se de uma coletânea de artigos escritos por uma pluralidade de acadêmicos e profissionais das mais variadas graduações, selecionados e orientados pelo rigoroso e profícuo crivo dos Professores Renato e Gerson. Uma verdadeira oportunidade de atestar os conhecimentos quotidianamente exalados pelos docentes.

A dissecação dos temas jurídicos e médicos aqui operada é de alto relevo não somente para todo acadêmico de Direito, da Medicina e da área da saúde como um todo, mas também para profissionais e aspirantes das áreas e de concursos públicos, bem como interessados na obtenção de uma base sólida acerca destes temas. Destarte, o tratado é mais do que um compilado de temas caros à Academia, trata-se de uma verdadeira antologia do que há de mais pertinente e atual no debate científico brasileiro e global, de maneira magistralmente condensada, abordando-os de maneira integral. Preenche-se assim uma lacuna de bibliografia de conhecimento organizado, chancelada por uma fonte de alta credibilidade científica.

Eis, a *Anatomia do Direito*.

Finalmente, cabe um registro de gratidão aos organizadores da obra, em nome dos discentes-autores, pelo ensejo de reproduzir os conteúdos loquazmente emanados e debatidos pelos mesmos em inúmeras aulas, palestras, conferências e conversas nos *campi* universitários onde foi gestado este tratado.

GEORGE SAMUEL SANGUINETTI FELLOWS SEGUNDO

KALYNE BARBOSA DE SENA

WILLIAM PINTO SANGUINETTI FELLOWS

Apresentação

Anatomia do Direito se apresenta em uma coletânea de textos, com autores e autoras de diversas áreas que buscam teorizar suas práticas em um contexto marcado por grandes desafios e por dilemas inquietantes e provocadores. O trabalho trata de temas bastante discutidos na doutrina e na seara dos tribunais, essenciais para uma perfeita captação das Ciências Jurídicas, dividida (*Ana* – em partes; *Tomia* - seccionada) em ramos clássicos do Direito público e do Direito privado.

No âmago desta reflexão, o livro é polifônico, habitado por diferentes vozes e por distintos literatos que nos conduzem a refletir sobre o papel crescente da Medicina e do Direito, imersos em sociedades complexas nas quais a vida humana vem sendo, com constância, agredida e desrespeitada. Necessita, pois, de profissionais com olhares sensíveis, ecléticos e competentes nos seus misteres.

A publicação surge na perspectiva de suscitar o debate contemporâneo em torno dos temas prementes na formação profissional, pensado a partir das Ciências da Saúde em um diálogo com as demais ciências e visando, de forma coletiva, a um consenso em face da proteção a vida e a liberdade, com suas perpetuações na harmonia, organização e interação entre Estado e cidadão.

À guisa do ideal da ANATOMIA DO DIREITO, destaque-se o sentido etimológico da palavra anatomia, advinda do grego *anatomé*, que significa “incisão, dissecação”. O Direito não poderia ser imune a tal conceito, pois é ciência alicerçada em sua composição/ partes e nos elementos essenciais que movimentam o ordenamento jurídico. Assim, a imprescindibilidade do estudo da “Anatomia” do Direito, tão importante para os juristas, assim como a ANATOMIA o é para a MEDICINA, considerando que representa um estudo “*incisivo, minudente*”, completo dos componentes, representando um viés àqueles que o interpretam e o aplicam.

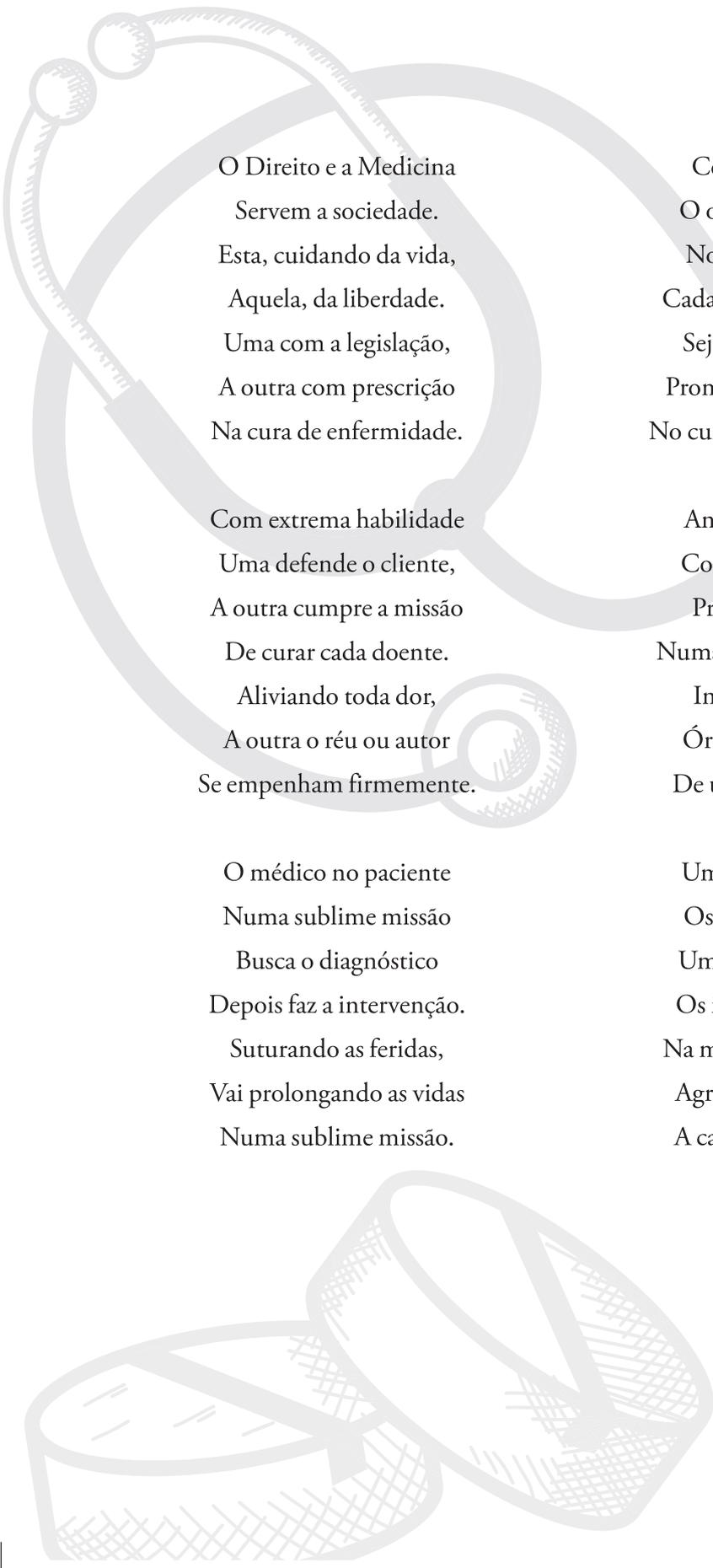
Ex positis, cumpre salientar que a exemplo de outras ciências que merecem um verdadeiro estudo empírico, o Direito é estruturado “anatomicamente”, com o escopo primordial de conferir cientificidade ao próprio saber *juris*, sem confundir seus institutos. *In fine*, imperioso se faz destacar o estudo da retroaduzida ANATOMIA JURÍDICA. Essencial para conhecer os principais elementos que movimentam o ordenamento à luz de um estudo contundente e não menos incisivo. O saber organizado em uma Enciclopédia Jurídica desempenha uma função primordial, pois é disciplina propedêutica e preparatória ao ensino de várias outras, introduzindo no espírito do estudante, a terminologia técnica jurídica.

Destarte, aspiramos que esta obra possa contribuir para os debates sobre tópicos da atualidade a fim de mantermos a defesa ao princípio universal da inviolabilidade e respeito a todos, na vida em sociedade.

Com apreço,

GERSON ODILON

RENATO EVANDO



O Direito e a Medicina
Servem a sociedade.
Esta, cuidando da vida,
Aquela, da liberdade.
Uma com a legislação,
A outra com prescrição
Na cura de enfermidade.

Com extrema habilidade
Uma defende o cliente,
A outra cumpre a missão
De curar cada doente.
Aliviando toda dor,
A outra o réu ou autor
Se empenham firmemente.

O médico no paciente
Numa sublime missão
Busca o diagnóstico
Depois faz a intervenção.
Suturando as feridas,
Vai prolongando as vidas
Numa sublime missão.

Com a constituição
O operador do direito
No universo jurídico
Cada um com o seu jeito,
Seja ele um advogado
Promotor ou magistrado
No cumprimento do preito.

Anatomia do Direito
Com a edição fatídica
Propõe-se a suscitar
Numa linguagem jurídica.
Incisão, dissecação,
Órgãos e composição
De uma ordem jurídica

Uma plêiade enclítica
Os co-organizadores,
Uma dupla respeitável
Os ilustres professores,
Na mais justa adequação,
Agradecem a aquisição
A cada um dos leitores.

Gerson Odilon



Sumário

| | |
|---|----|
| PREFÁCIO | 5 |
| GEORGE SAMUEL SANGUINETTI FELLOWS SEGUNDO, KALYNE BARBOSA DE SENNA e WILLIAM PINTO SANGUINETTI FELLOWS | |
| APRESENTAÇÃO | 7 |
| GERSON ODILON e RENATO EVANDO | |
| DIREITO E PERÍCIA MÉDICA | 15 |
| JAIME WILSON FERREIRA PIRES, LUIGI ADLER BARBOSA GUIMARAES e RENATO EVANDO MOREIRA FILHO | |
| DIREITO MÉDICO | 21 |
| BEATHRYS MANOELY SOUZA MARQUES DA SILVA, JAIME WILSON FERREIRA PIRES e RENATO EVANDO MOREIRA FILHO | |
| BIODIREITO | 27 |
| JOÃO GABRIEL VIEIRA CARDOSO, JURACIARA VIEIRA CARDOSO e RITA ADELIA ROLIM DE FIGUEIREDO | |
| SAÚDE PÚBLICA: UMA QUESTÃO DE DIREITO SANITÁRIO | 33 |
| BEATRIZ PEREIRA BRAGA, AMANDA VIEIRA BATISTA e CYBELLE LAYANNE DA SILVA | |
| JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE | 37 |
| FILLIPE DONADIO ARAÚJO, JOÃO VICTOR ALVES AMARAL e LÍVIA TEODOSIO COSTA | |
| DIREITO PENAL MÉDICO-LEGAL | 45 |
| AMANDA DOMINATO FIGUEIREDO, AMANDA NOGUEIRA CALFA, DANIELLE LEÃO DINIZ e JOÃO BOSCO BARROS CARVALHO SANTOS | |
| DIREITO E SAÚDE MENTAL | 49 |
| ELLEN GIZELI VIEIRA DA SILVA e CICERA DANIELLE DA SILVA FERREIRA | |
| DIREITO E DEFICIENTES FÍSICOS | 55 |
| INGRID NOGUEIRA CALFA, VICTOR ALVES GIDI e MARINA RIBEIRO ANDRADE BRAGA DE CASTRO | |

| | |
|---|------------|
| O DIREITO DE ACESSO À SAÚDE PARA A POPULAÇÃO IDOSA..... | 61 |
| ACÁCIO BRÍCIO DA COSTA GRAÇA, JOÃO VÍTOR MATOS DE OLIVEIRA e ELLEN DAYANNE BARROS SILVA | |
| DIREITO E MULHER..... | 67 |
| BRUNA PEIXOTO GIRARD, EMANUELLE COSTA PEREIRA TAVARES TENÓRIO e MARCELA DE ALMEIDA COSTA MARQUES | |
| DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... | 73 |
| EDUARDO BEZERRA MEDEIROS, GABRIELA BEVILÁQUA N. MARANHÃO e LIA ALVES COELHO | |
| DIREITO E CÂNCER..... | 79 |
| JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO e KARLA EDUARDA SILVA FERREIRA | |
| USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS..... | 85 |
| MARCEL ARTHUR CAVALCANTE GONÇALVES, LUDE UEHARA LIRA e YUSKE UEHARA OHIRA | |
| EVENTO MORTE NA TEORIA DO FATO JURÍDICO..... | 93 |
| CRISTIANO FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ARTHUR ANDRADE BRITO, JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO e GERSON ODILON PEREIRA | |
| DIREITO E SEXUALIDADE..... | 99 |
| EDUARDO DE MEDEIROS CARLOS e JOÃO PEDRO CAVALCANTE GOMES PARANHOS | |
| DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO..... | 105 |
| MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA | |
| DIREITO EMPRESARIAL..... | 109 |
| EDUARDO MATHEUS ALVES HERMÓGENES | |
| OS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE À LUZ DO DIREITO DO CONSUMIDOR NO BRASIL..... | 115 |
| ANTONIO MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, KALYNE BARBOSA DE SENA e WILLIAM PINTO SANGUINETTI FELLOWS | |
| DIREITO ELEITORAL..... | 119 |
| RAFAEL LUSSARI ASSUMPÇÃO e ZEINA CRISTINA ALVES | |
| O DIREITO DELAS PERDIDO NA RUA: OS ESPAÇOS QUE RESTAM ÀS MULHERES DIANTE DA DISTÂNCIA AO DIREITO À MORADIA..... | 123 |
| ALÉXIA TEIXEIRA DOS ANJOS | |

| | |
|---|-----|
| DIREITO BANCÁRIO | 129 |
| MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA e BEL. FERNANDO JOSÉ R. J. MARQUES DE ALBUQUERQUE | |
| REFUGIADOS E PANDEMIA: DESAFIOS PARA O ACOLHIMENTO | 133 |
| EMANUEL NEVES DE ARAÚJO SANTOS, ISABELLE MARIE SOUZA FERREIRA e JOÃO PAULO SILVA LIMA | |
| CRIMINOLOGIA | 139 |
| DANIELLE LEÃO DINIZ, AMANDA NOGUEIRA CALFA, AMANDA DOMINATO FIGUEIREDO e ANANDA SAMPAIO LAMENHA FALCÃO DE MELO | |
| DIREITO E CIÊNCIAS FORENSES | 145 |
| SOPHIA LIMA DE PAIVA, SAMUEL SCHAPER FERNANDES e LUCAS BRANDÃO CAVALCANTE | |
| ÉTICA E DEONTOLOGIA JURÍDICA | 151 |
| KLEBERSON MARCELO VILAS BÔAS DE SOUZA, INGRYD RAMOS DE ARAÚJO e GERSON ODILON PEREIRA | |
| DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL APLICADO COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO SOCIAL À SAÚDE | 157 |
| GRAYCE HELLEN BARROS DE GÓES, IGOR FERRO RAMOS e LEONARDO GAMA RODRIGUES | |
| A INFORMÁTICA JURÍDICA – ASPECTOS JURÍDICOS | 163 |
| GUSTAVO FERNANDES DE ALBUQUERQUE | |
| PADRÕES ANATÔMICOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NAS FORÇAS ARMADAS | 167 |
| RHOSANA SORIANO LISBOA, VINÍCIUS VITAL DE OLIVEIRA e MICHELE RIBEIRO ROCHA | |
| DIREITO PREVIDENCIÁRIO E TRANSGENERIDADE | 173 |
| ANA KLARA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES | |
| UMA BREVE VIAGEM PELA HISTÓRIA DO DIREITO | 181 |
| DEIVIDY CLÉCIO LIMA COSTA BARROS e MARIANNA DE OLIVEIRA ROCHA GUIMARÃES | |
| TEORIA DO FATO JURÍDICO | 185 |
| LUCAS GREGÓRIO MARQUES | |

| | |
|---|-----|
| FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA | 189 |
| ISABELLA MOREIRA LOPES e MARÍLIA LIMA QUEIROZ | |
| DIREITO CONSTITUCIONAL | 193 |
| INGRID ALMEIDA DA COSTA e INGRID SILVA JATOBA | |
| DIREITO ADMINISTRATIVO | 197 |
| ANGECELEIDE PIMENTEL SOBRAL e CAMILA SAMPAIO GALVÃO | |
| DIREITO CIVIL | 203 |
| LUANA MONTEIRO PONTES | |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL | 209 |
| RAÍ MACHADO KRONENBERGER e GILBERTO VÍCTOR PORTO DE AQUINO | |
| BIOSSEGURANÇA | 213 |
| MARÍLIA DE LIMA ALVES BATALHA XAVIER | |
| DIREITO DO TRABALHO | 221 |
| ROGÉRIO DA SILVA BEZERRA FILHO | |
| HERMENÊUTICA, INTERPRETAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICAS | 227 |
| GUSTAVO BORGES PEREIRA GRANJA | |
| CUMPRIMENTO DAS PENAS | 233 |
| ANA LUIZA ROCHA DE ALBUQUERQUE, FELIPE DOS SANTOS SABINO e TAÍS OLIVEIRA PEDROSA DE SOUZA | |
| DIREITO PENAL | 239 |
| JORGE RENAN DIAS SILVA e YASMIN ALMEIDA CONDE VIDAL | |
| TERMINOLOGIA MÉDICA E JURÍDICA | 245 |
| LEONARDO MAX BATISTA ARAÚJO e NATALIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA | |
| DANOS À EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA AMPLA INTERPRETAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS DA LEGISLAÇÃO RESTRITA | 249 |
| ALICE BRITTO GAMA DE LIMA e CLARA ARAÚJO DE AZEVEDO | |

Uso de drogas lícitas e ilícitas

Marcel Arthur Cavalcante Gonçalves

Acadêmico de Medicina do sétimo período pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Maceió-AL.

Lude Uehara Lira

Acadêmico de Medicina do sétimo período pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Maceió-AL.

Yuske Uehara Ohira

Acadêmico de Direito do sétimo período pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Grande-MS.

O uso de substâncias lícitas e ilícitas será abordado neste capítulo.

1. Introdução

O ser humano, ao longo de sua história, constantemente recorreu ao consumo de substâncias psicoativas, como álcool, fumo e outras drogas, seja em rituais religiosos, para se alienar do sofrimento, seja na busca do prazer. As circunstâncias, as motivações e as novas formas de obtenção das substâncias psicoativas variaram bastante ao longo dos tempos, assumindo características próprias de acordo com cada época e cada segmento social em que estão inseridas (BRASIL, 2015).

São consideradas drogas as substâncias com capacidade de causar dependência, especificadas em lei ou constantes em listas atualizadas periodicamente pela União, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 11.343/2006 (BRASIL, 2006).

Segundo o III Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (III LENAD), realizado em 2015, as principais drogas consumidas no Brasil são: o álcool e o tabaco, no grupo das substâncias lícitas, e a maconha e a cocaína, no grupo das substâncias ilícitas. Além disso, estima-se que aproximadamente 17% da população tenha consumido produtos derivados de tabaco nos últimos 12 meses, em que o cigarro industrializado é o produto de tabaco mais consumido, com dados que apontam o consumo de 15,4% pela população nos últimos 12 meses. Em relação às drogas ilícitas, 7,7% dos entrevistados relataram o

consumo de maconha e 3,1% de cocaína, ao menos uma vez na vida (BASTOS, *et al.*, 2017, p. 528).

Nesse contexto, o uso abusivo de substâncias psicoativas (SPA) torna-se um problema de saúde pública. “Além dos problemas de saúde física, as pessoas com transtornos causados por drogas podem ter sofrimentos psicológicos e psicossociais graves, problemas interpessoais, dificuldades de aprendizado, além de problemas legais” (TREVISAN, 2019).

Além disso, o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V) classifica diversas substâncias psicoativas e descreve sua associação com transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. Tendo em vista os comportamentos auto-destrutivos e potencialmente prejudiciais à sociedade relacionados ao uso de drogas, faz-se necessário sua regulamentação (American Psychiatric Association, 2014, p. 481).

2. Drogas lícitas

2.1. Álcool

Para ser legal, a bebida alcoólica precisa ser registrada, produzida e vendida dentro das normas regulatórias do país (Decreto 6.871/2009 e Lei 8.918/1994) (BRASIL, 2009).

Vale ressaltar que dirigir alcoolizado ou sob o efeito de substância psicoativa que determine dependência é crime, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 306 (BRASIL, 1997).

O consumo exacerbado do álcool pode levar ao quadro de intoxicação aguda, evidenciado por tontura, euforia, voz pastosa, ataxia, alterações da coordenação motora, confusão, desorientação e coma. Além disso, outros quadros clínicos são descritos pela literatura médica, como: Síndrome de Abstinência Alcoólica, Síndrome de Wernicke, Síndrome de Wernicke Korsakoff, *Delirium tremens*. A intoxicação aguda é uma ocorrência frequente em pronto-socorro. Seu uso é ligado a altos índices de morbimortalidade, além de problemas sociais. Correlaciona-se com aumento da incidência de câncer, hipertensão arterial, cirrose hepática, pancreatite. Também ocorre aumento de acidentes e agressividade em usuários (MALBERGIER, *et al.*, 2016).

O *binge drinking* é um padrão de consumo associado a diversos agravos relacionados ao uso de álcool. Nesse contexto, define-se como *binge drinking* o ato de beber cinco ou mais doses em uma única ocasião, ou quatro ou mais doses para o sexo feminino (uma dose equivale a aproximadamente 14 g de álcool). Podem vir a se tornar consequências desse padrão de consumo a intoxicação aguda, situações de violência, acidentes, comportamento sexual de risco, além de doenças agudas/crônicas e dependência (BASTOS, *et al.*, 2017, p. 528).

Importante destacar que é crime vender ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente, sob pena de detenção de dois a quatro anos, conforme artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

2.2. Tabaco

O consumo dessa droga lícita gera dependência pela nicotina. Trata-se de um fator de risco importante e prevenível de alto potencial carcinogênico, aumentando expressivamente as chances de mortalidade nesses pacientes. (DA SILVA, 2021).

Diante da pandemia de Covid-19, em virtude principalmente do distanciamento social, do sentimento de tristeza e da mudança do estilo de vida, observou-se o aumento do consumo de outras drogas lícitas, como bebidas alcoólicas e cigarros, levantando um alerta para os possíveis danos à saúde dessa geração (MALTA, *et al.*, 2021, p. 177-190).

A nicotina trata-se do principal componente com potencial psicoativo do cigarro. Podendo ser muito atraente, em virtude do aumento da energia física, na coordenação e no relaxamento muscular, com efeito segundos após a utilização, à medida que a nicotina vai alcançando o SNC. Sua dependência é diretamente influenciada pelos reforços positivos, melhorando o prazer e rendimento de memória pela ação de neurotransmissores. Essa droga, além de vício, pode causar quadros de abstinência, com relatos de irritabilidade, alteração do padrão de sono, déficit de concentração e aumento do apetite. Esses quadros de dependência necessitam de estratégias de combate, sejam medicamentosas ou não, no intuito de reduzir o sentimento de “fissura”, corroborada pela participação de grupos de múltiplas ajudas (MACHADO, 2010).

Sobre os danos tóxicos do tabaco, podemos destacar a inalação da fumaça, que contém substâncias como monóxido de carbono, nicotina, amônias e inúmeras outras substâncias nocivas. O pulmão responde com uma hipersecreção de muco, que pode servir como meio de cultura para bactérias e gerar quadros de pneumonia. Por mecanismo de defesa contra a entrada de células tóxicas, pode gerar quadros de broncoconstrição, crises asmáticas, além de contribuir para inflamação em vias áreas superiores. Causa dano vascular pelo estímulo da produção de catecolaminas, estreitando artérias e veias. Além disso, pode evoluir para doenças crônicas, como a doença pulmonar obstrutiva crônica (MACHADO, 2010).

Além disso, podemos destacar a massificação do consumo de cigarro eletrônico como alternativa ao uso do tabaco, entretanto, vem apresentando complicações agudas e efeitos adversos, a exemplo de danos citotóxicos fulminantes em pacientes jovens (SCHWARZMEIER, 2018).

A Lei 9.294/1996 proíbe o uso de produtos fumígenos em locais coletivos fechados, conforme artigo 2º, *caput*, e parágrafos (BRASIL, 1996).

3. Drogas ilícitas

Apesar de não ser punível com penas restritivas de liberdade, a posse de drogas para uso pessoal ainda é crime, estando disposto na Lei Antidrogas, artigo 28 (BRASIL, 2006).

3.1. *Cannabis sativa*

É uma droga ilícita para uso recreativo, com possíveis danos nocivos para a saúde, podendo gerar dependência. É um alucinógeno, com seu principal e mais potente componente responsável por esse efeito sendo o tetra-hidrocanabinol (THC), apesar de possuir outros compostos com menor potencial alucinógeno. A atividade cerebral do indivíduo é modificada, tornando-o mais sensível a alucinações, delírios, diminuição de percepção, ou até mesmo acessos de pânico e ira. Logo após sua utilização, são observados efeitos dependentes do tetra-hidrocanabinol, como: euforia, sonolência, sentimento de felicidade, perda de coordenação e equilíbrio, perda temporária da capacidade de raciocínio, fome, vermelhidão ocular. Além disso, seus efeitos em longo prazo podem ser: aumento de risco de câncer de pulmão, bronquite, fragilidade imunológica, arritmias, tosse crônica, além de um possível gatilho para quadros psicóticos e esquizofrenia. Seu uso tóxico provoca quadros de alucinações, pânico, *delirium*, angústia e impotência sexual (PASCHOAL, 2019, p. 107).

No que se refere ao seu uso terapêutico, desde 2017 a *Cannabis Sativa L.* é categorizada como “planta medicinal” pela Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA), tornando avaliável por essa agência os medicamentos que utilizam como princípio ativo o THC. Inclusive, a ANVISA aprova a importação dessa substância para uso medicinal, desde 2014 (DE LANA, 2021).

Entre as possíveis aplicações terapêuticas para o uso do THC estão: controle da dor, náuseas e vômitos, autismo, esclerose múltipla, epilepsia e outras patologias neurológicas, perda de apetite e distúrbios alimentares, insônia, ansiedade, depressão, ação neuroprotetora (RIBEIRO, 2014).

Atualmente, essa metodologia acontece de acordo com a RDC 17/2015, que define as orientações e as ferramentas necessárias para a importação, por pessoa física, para uso pessoal, por meio de prescrição de profissional legalmente habilitado, para fins medicinais. As diretrizes para solicitação dessa importação estão no Portal da ANVISA (DE LANA, 2021).

Existe a previsão, na Lei Antidrogas, artigo 2º e parágrafo único, do cultivo dos vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, desde que para fins medicinais ou científicos, mediante autorização da União. Ademais, no artigo 61, § 1º, da Portaria/SVS 344/1998 consta a previsão dos medicamentos que contenham a *cannabis* (BRASIL, 2006).

Segundo um estudo de metanálise publicado no **Jama Psychiatry**, pesquisadores analisaram cerca de 23 mil indivíduos durante a adolescência e, posteriormente, na idade adulta, entre 18 e 32 anos, comparando a repercussão da exposição do uso de maconha com a não exposição. Nos resultados, constatou-se aumento do risco em 37% para o

desenvolvimento de depressão e aumento do risco em 50% para ideação suicida. Além disso, o risco para tentativa de suicídio em jovens que foram expostos ao uso de maconha na adolescência foi considerado três vezes maior (GOBBI, *et al.*, 2019, p. 426-434).

3.2. Cocaína

A segunda substância ilícita mais consumida no Brasil é a cocaína em pó: 3,1% já consumiram a substância. Nos 30 dias anteriores à pesquisa, 0,3% dos entrevistados afirmaram ter feito uso da droga (BASTOS, *et al.*, 2017, p. 528).

É uma droga estimulante, que pode causar dependência, gera aumento da pressão arterial, frequência pulmonar e cardíaca, temperatura corporal, dilatação pupilar, estado de alerta elevado e aumento da atividade motora. Utilizada frequentemente em padrão de *binge*. O quadro clínico dessa droga pode ser vermelhidão, taquicardia, sudorese, hiperventilação, hipertensão, insônia, agressividade, confusão e até mesmo ideação paranoide ou convulsões (AMARAL, 2010).

A cocaína é responsável por 25% dos infartos agudos do miocárdio (IAM) em pacientes com menos de 45 anos de idade. A cocaína também tem efeitos diretos sobre o coração, aumentando a demanda de oxigênio, a agregação plaquetária e a formação de trombos. Os usuários de cocaína apresentam risco 14 vezes maior de desenvolver acidente vascular encefálico. Essa droga pode gerar quadros de abstinência. A superdosagem pode provocar quadros de: hipertermia, acidose metabólica, coagulação intravascular disseminada, rabdomiólise, disfunção e fibrilação ventricular. A intoxicação é, em geral, autolimitada, devendo ser realizadas medidas de controle (MALBERGIER, *et al.*, 2016).

4. Conclusão

O uso de substâncias psicoativas é um fenômeno frequentemente presente na história e varia de acordo com as circunstâncias e motivações do homem. No contexto atual brasileiro, pesquisas apontam que as drogas mais consumidas são o álcool e o tabaco, no grupo das substâncias lícitas, e a maconha e a cocaína, no grupo das substâncias ilícitas. Em tais circunstâncias, o uso abusivo dessas substâncias traz prejuízos tanto ao indivíduo quanto à sociedade, fazendo-se imperativo que regulamentem seu uso e consumo, bem como políticas de saúde assistenciais.

5. Referências

AMARAL, Ricardo Abrantes do; MALBERGIER, André; ANDRADE, Arthur Guerra de. Manejo do paciente com transtornos relacionados ao uso de substância psicoativa na emergência psiquiátrica. **Brazilian Journal of Psychiatry** [*on-line*], v. 32, suppl 2, p. S104-S111, 2010.

- Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1516-44462010000600007>. Acesso em: 31 ago. 2021.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, *et al.* **DSM-5**: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro, *et al.* (org.). **III levantamento nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528p.
- BRASIL. Decreto 6.871, de 2009. Regulamenta a Lei 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6871.htm. Acesso em: 29 ago. 2021.
- BRASIL. Lei 8.069, de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 ago. 2021.
- BRASIL. Lei 9.294, de 1996. Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9294.htm. Acesso em: 29 ago. 2021.
- BRASIL. Lei 9.503, de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm. Acesso em: 29 ago. 2021.
- BRASIL. Lei 11.343, de 2006. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD. Brasília. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 29 ago. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas**: Guia AD. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- DA SILVA, Anderson Félix; DE QUEIROZ, Guilherme Castro. Tabagismo no Brasil: análise panorâmica dos últimos 10 anos. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 4, n. 3, p. 12710-12720, 2021.
- DE LANA, Gabriela Botelho; PINHEIRO, Eduardo Fernandes. **Legalização e regulamentação da maconha para uso medicinal e pessoal**. 2017. 22f. TCC (Curso de Direito). Área do Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, Centro Universitário de Várzea Grande, Várzea Grande, 2017. Disponível em: <<https://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/rep/article/view/864/851>>. Acesso em: 31 ago. 2021.
- GOBBI, Gabriella, *et al.* Association of cannabis use in adolescence and risk of depression, anxiety, and suicidality in young adulthood: a systematic review and meta-analysis. **Jama Psychiatry**, v. 76, n. 4, p. 426-434, 2019.
- MACHADO, Suely da Silveira Cruz. **Consequências nocivas do tabagismo**. 2010. 29f. TCC. Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família, Universidade Federal de Minas Gerais, Campos Gerais, 2010. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3721.pdf>>. Acesso em: 24 ago. 2021.

- MALBERGIER, André, *et al.* Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. **Clínica médica**. 2. ed. amp. e rev. Barueri: Manole, 2016.
- MALTA, Deborah Carvalho, *et al.* Distanciamento social, sentimento de tristeza e estilos de vida da população brasileira durante a pandemia de COVID-19. **Saúde em Debate**, v. 44, p. 177-190, 2021.
- PASCHOAL, Mário Fernando. **Maconha no Brasil é crime!** Jusbrasil, 2019. Disponível em: <<https://mariofernandopaschoal.jusbrasil.com.br/artigos/753874695/maconha-no-brasil-e-crime>>. Acesso em: 28 ago. 2021.
- RIBEIRO, José António Curral. **A cannabis e suas aplicações terapêuticas**. 2014. 65f. Dissertação (de Mestrado). Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, área de Ciências Farmacêuticas, Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2014. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4828/1/PPG_20204.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2021.
- SCHWARZMEIER, Lígia Ângelo Tavares. **Avaliação de danos citotóxicos e citogenéticos em fumantes de cigarros industrializados e vaporizadores de cigarros eletrônicos**. 2018. 87f. Dissertação (de Mestrado). Programa de Pós-Graduação do Instituto de Ciência e Tecnologia em BIOPATOLOGIA BUCAL, Área de Patologia. Universidade Estadual Paulista, São José dos Campos, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/154103/schwarzmeier_la_me_sjc.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 29 ago. 2021.
- TREVISAN, Erika Renata; CASTRO, Sybelle de Souza. Centros de Atenção Psicossocial – álcool e drogas: perfil dos usuários. **Saúde em Debate** [on-line], v. 43, n. 121, p. 450-463, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912113>. Acesso em: 30 ago. 2021.